

Manaus/AM, 08 de maio de 2023.

Aos Exmos. Senhores

Dr. Caio André Pinheiro de Oliveira

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM

Dr. Diego Afonso

MD. Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Águas – CPI

Ref.: Ofício nº 023/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 04 de maio de 2023.

Prezados Presidentes,

A **MANAUS AMBIENTAL S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.264.927/0001-27, com endereço de correspondência na Avenida André Araújo, nº 1981, Bairro Aleixo, CEP 69.060-000, Município de Manaus, Estado do Amazonas (“**Concessionária**”), concessionária nos termos do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Manaus/AM (“**Contrato de Concessão**”), em atenção ao **Ofício nº 023/2023 – CPI/CCOM/DL/CMM, de 04 de maio de 2023**, com o objetivo de formalizar a posição derivada da negociação do **Termo de Ajuste de Gestão (“TAG”)** com a Câmara Municipal, AGEMAN e Prefeitura, visando evitar futuros equívocos interpretativos que desviem da real intenção das partes, registramos o entendimento dos compromitentes em relação às seguintes obrigações impostas à Concessionária:

1. Deflui da interpretação conjunta dos subitens “a” e “b” do item 2.1.1.2 do TAG que os novos usuários que se conectarem à rede de esgoto no ano subsequente à celebração do Termo terão direito a pagar tarifa de esgoto com 70% de equivalência à tarifa de água nos primeiros 12 meses em que tenham o serviço e subsequentemente, a tais usuários se aplica a regra geral do subitem “a”, fazendo jus a tarifa de 75% até o maio de 2025 e, nos dois anos seguintes, à tarifa de 80%.
2. No item 2.1.1.7, a expressão “sistema de esgotamento sanitário” deve ser compreendida como o sistema completo, incluindo a etapa de tratamento de efluentes por parte da Concessionária.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar o compromisso de



oferecer saúde e qualidade de vida à população de Manaus, através dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto.

Renovamos, por oportuno, nossos votos de elevada estima e consideração.


ÁGUAS DE MANAUS
JOSÉ ROBERTO MORAES
GERENTE JURÍDICO

